

**DECRETO Nº 29.731, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

**Abre crédito suplementar** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 7.177 de 06 de fevereiro de 2024 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR Nº 873/2024, Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 292.512,47 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e doze reais e quarenta e sete centavos) em favor do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

200.001.17.122.0035.2.169 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.92.00000 – Despesas de Exercícios Anteriores (Ficha 06 – 250100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 1.412,47

3.3.90.47.00000 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 18 – 250100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 290.000,00

3.3.90.93.00000 – Indenizações e Restituições (Ficha 21 – 250100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 1.100,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para suplementação deverá ser o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.177 de 06 de fevereiro de 2024.

Superavit Financeiro por Fonte:

250100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR.....R\$ 292.512,47

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 23 de outubro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 23 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Governo